



PORTARIA nº 08/2021/DPMG/CONSELHEIRO LAFAEITE, 03 de agosto de 2021.

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Conselheiro Lafaiete, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e VIII, da LC n.º n.º 65/03, a fim de se adequar a distribuição das atribuições dos Defensores Públicos em razão da licença-maternidade da Dra. Isabela Salomão Silva, prevista para setembro:

CONSIDERANDO a entrada em licença maternidade da Dra. Isabela Salomão Silva a partir de setembro de 2021, que lhe afastará de suas atividades junto aos trabalhos da 2ª Defensoria Pública Criminal e De Execuções Penais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem pautar suas ações sempre visando o princípio da indisponibilidade do Interesse Público em detrimento de interesses pessoais;

CONSIDERANDO a impossibilidade de a Defensoria Pública de Cooperação e Conflitos manter suas funções íntegras, acumulando a 2ª Defensoria Pública Criminal e de Execuções Penais e ainda a Defensoria Pública de Família e Sucessões, já vaga há anos em Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO a distribuição abstrata dos cargos estabelecida pela De. n.º 11/2009/CSDP e a quantidade e disposição dos Órgãos de Execução lotados na Defensoria da Comarca de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO que nem todas as vagas de Defensores Públicos estão lotadas nesta Comarca, pelo que a demanda não é atendida em sua totalidade;

CONSIDERANDO que as atribuições dos Defensores consistem em atendimento ao público, realização de audiências, proposituras de ações, realização de defesas e manifestações processuais físicas e eletrônicas, além de assumir processos abandonados por advogados constituídos;



CONSIDERANDO que a comarca de Conselheiro Lafaiete é composta de nove cidades e inúmeros distritos, com IDH variando de 0,6 a 0,7, sendo a população total estimada em 200 mil habitantes e que a mineração é a principal fonte de renda da região, setor que se encontra em grave crise, sendo o desemprego um problema crônico, acentuada com a pandemia;

CONSIDERANDO que em razão dessa situação a população tem acorrido em massa à Defensoria Pública a fim de ver atendidas suas demandas, principalmente em ações de família e sucessões;

CONSIDERANDO que a sobrecarga de trabalho compromete a qualidade da prestação jurisdicional, o atendimento e as providências que cabem a cada Defensor;

RESOLVE:

1 - A Defensoria Pública de Cooperação e Conflitos assumirá, parcialmente, as atribuições da 2ª Defensoria Pública Criminal e de Execuções Penais, enquanto perdurar o período de afastamento da Defensora licenciada, Dra. Isabela Salomão Silva, da seguinte forma:

- a) Atendimento da Execução Penal;
- b) Atos processuais de processos criminais de réus presos e urgências criminais.

2 – No que tange à cooperação frente à 2ª Defensoria Pública Criminal e de Execuções Penais, ficará suspensa a atuação da Defensoria Pública em face dos processos criminais de réus soltos, enquanto perdurar a licença maternidade supramencionada.

3 – No que tange à cooperação frente à 2ª Defensoria Pública Criminal e de Execuções Penais, diante do conflito de pauta de audiências, a Defensoria Pública não comparecerá às audiências criminais, audiências de custódia e de execução penal, limitando a atuação aos demais atos processuais. Também não comparecerá nas celebrações de Acordo de Não Persecução Penal.



4 – A atuação perante os processos da execução penal do SEEU serão realizadas mediante cooperação externa, a ser ofertada pela Administração Superior da Defensoria Pública a outro membro que possua interesse na referida atribuição.

5 – O acervo da 3ª Vara Criminal continuará sendo acompanhado pelo Dr. Vicente Augusto Sacramento Ferreira, nos moldes já determinados pela Portaria 06/2020.

6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 03 de agosto de 2021.

ELLON AGOSTINI RODRIGUES DOS SANTOS

Defensor Público

Coordenador Local e Regional Metalúrgica

MADEP 0862